

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**DCV0411 – Direito de Família Prof. Titular Fernando Campos Scaff**

**MONITORIA 9 – BEM DE FAMÍLIA: MODALIDADES, REQUISITOS E LIMITES**

Em agosto de 2018, Renata e Roberto casaram-se no regime da comunhão parcial de bens. O casal decide adquirir um apartamento em um belo prédio na Rua Riachuelo, 230 pelo valor de R\$ 100.000,00 e nele passaram a residir. Contudo, Luís, filho de Roberto de seu primeiro casamento, ajuizou contra o pai uma ação de execução de alimentos, em que executa pensões alimentícias no valor mensal de R\$ 1.000,00, inadimplidas desde agosto de 2011, totalizando R\$ 84.000,00.

Com esta situação em mente, responda o item **a)**:

- a) O apartamento da Rua Riachuelo, 230 pode ser considerado um bem de família? Se sim, quais as consequências dessa caracterização para a execução de alimentos movida por Luís? Responda considerando o regime de bens do casamento de Renata e Roberto.

Para responder ao item **b)**, considere que Renata e Roberto tenham resolvido abrir um restaurante. Como não tinham dinheiro suficiente para dar início ao empreendimento, obtiveram empréstimo no valor de R\$ 75.000,00 com o Banco Milionário, constituindo hipoteca sobre o imóvel da Rua Riachuelo como garantia da dívida.

- b) O imóvel em questão é protegido pela impenhorabilidade, em relação a dívida com o Banco Milionário? A proteção do imóvel seria diferente caso o casal tivesse constituído bem de família voluntário sobre o imóvel em 2019? Responda diferenciando as duas modalidades de bem de família.

